DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.789, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da Ilustríssima Senhora SILVANIA MAISA MENEZES DA SILVA, Professora deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Ilustríssima Senhora SILVANIA MAISA MENEZES DA SILVA ao Município de Paulo de Faria (SP) na função de Professora da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, também, que a Ilustríssima Senhora SILVANIA MAISA MENEZES DA SILVA desempenhou, ao longo de sua vida, importante papel com o ministério do ensino neste município de Paulo de Faria (SP);

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado LUTO OFICIAL neste Município pelo período de 03 (três) dias, a partir de hoje até o dia 19 de setembro ano corrente, em sinal de pesar pelo falecimento da Ilustríssima Senhora SILVANIA MAISA MENEZES DA SILVA, Professora deste Município de Paulo de Faria (SP).

Art. 2° Em decorrência do falecimento da Ilustríssima Senhora SILVANIA MAISA MENEZES DA SILVA, fica decretado FACULTATIVO o trabalho na unidade de ensino Creche Escola "Professora Emília Helena Pinheiro Correia", deste Município, neste dia 17 de setembro do ano corrente, para que os alunos e colegas de trabalho possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo concedido por este Decreto não se aplica aos demais órgãos, repartições e servidores do Município.

Art. 3.º Em consequência das disposições contidas no art. 1.°, a Bandeira do Município deverá ficar hasteada a meio mastro no decorrer do referido período do luto oficial.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 17 de setembro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -